



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

**PORTARIA IMA Nº 1897/2019 – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.398, de 12/04/2018, RESOLVE:

Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 1891/2018, de 27/12/2018 publicada no “Minas Gerais” edição do dia 09/01/2019, instaurado em desfavor do servidor S.L.M Masp nº 1.216.889-4, Fiscal Assistente Agropecuário/admissão em 05/02/2009 – lotado no Escritório Seccional de Janaúba – Coordenadoria Regional de Janaúba, até que ocorra a decisão do Processo Judicial nº 0061309-16.2012.8.13.0470 – Vara Criminal de Paracatu – MG.

IMA, Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral do IMA